



REGULAMENTO DO CAMPEONATO ASSOVARN DE VAQUEJADA 2017

I. PARTICIPANTES

1. A Participação no X Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN, será composta única e exclusivamente por Vaqueiros Amadores e Aspirantes, devidamente filiados a esta Associação, após análise do perfil do pretense associado e aprovação da diretoria. O campeonato 2017 terá inserido em cada uma de suas etapas um GP-DERBY, cuja categoria para participação será a Aberta, ou seja, poderá participar qualquer competidor. As regras desse GP serão abaixo definidas.

2. Para se associar a ASSOVARN, cada vaqueiro amador/aspirante e aquele que for competir no GP, deverá preencher uma ficha de filiação, física e/ou através do site www.assovarn.com.br, a qual será submetida à análise por uma comissão interna e soberana da Associação, para posterior aprovação ou não do cadastro do pretense associado.

2.1. Para que o vaqueiro seja classificado pela comissão interna da ASSOVARN como amador/aspirante, este, no mínimo, deverá ser estudante ou profissional autônomo; liberal; da iniciativa pública; da iniciativa privada; dos órgãos de economia mista, e não poderá exercer qualquer tipo de profissão relativa à lida e/ou trato com animais, dentre elas: adestrador; domador; montador; tratador; e vaqueiro contratado, ainda que possua outra profissão ou seja estudante.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por vaqueiro contratado aquele que corriqueiramente corra em vaquejadas para terceiros (não familiares) e em equino que sabidamente não lhe pertença, estando tal vaqueiro vetado por este regulamento de participar desta associação, ainda que possua outra profissão ou seja estudante.

Parágrafo Segundo: É terminantemente proibido alienar ou transferir um animal para determinado vaqueiro, sem que tenha ocorrido à venda efetiva do equino, visando apenas dar condições para participação do pretense associado nas categorias amador/aspirante, caracterizando-se tal conduta como fraude.

2.2. A simples abertura de firmas/empresas em nome e benefício próprio e/ou preenchimento dos requisitos descritos no item 2.1, visando enquadrar-se como amador/aspirante, não suprirá, tampouco descaracterizará e/ou prejudicará julgamentos/decisões realizados pela Comissão de Avaliação da Associação (soberana), nos quais esta entenda que o pretense associado não se enquadra como amador/aspirante.

2.3 A comissão de julgamento será formada por cinco nomes e dois suplentes, indicados pelo Presidente, ouvindo-se os Conselheiros. A Comissão reunir-se-á sempre que for preciso e seus julgamentos serão públicos. O vaqueiro que for impugnado será intimado para apresentar defesa escrita oral, no prazo de cinco dias, e poderá assistir ao seu julgamento e nele realizar defesa oral. Serão válidas todos os tipos de prova admitidos de forma lícita e previstos no Código de Processo Civil. Não cabe recurso da decisão da Comissão de Julgamento, entretanto, o Conselho Deliberativo da Assovarn, poderá rever a decisão da Comissão, desde apresentadas novas provas e que seja expressamente requerido pelo competidor em qualquer tempo ao longo do campeonato.

2.4. Será permitido o patrocínio de vaqueiro amador/aspirante, devendo ainda dito patrocínio ser submetido à análise e aprovado pela Comissão de Avaliação da ASSOVARN. Se o vaqueiro patrocinado para correr na Assovarn correr em outras provas de vaquejada com patrocínios diferentes daquele realizado na Assovarn, será automaticamente excluído da condição de Amador/Aspirante.

2.5. Os critérios descritos nos itens anteriores são tão somente balizadores, devendo os casos omissos e duvidosos, serem analisados e julgados caso a caso pela Comissão de Avaliação da Associação, a qual detém autoridade e soberania plena e absoluta para definir quem poderá ou não ser enquadrado como amador/aspirante e se associar a ASSOVARN, ficando tais decisões a seu único e exclusivo critério, desde que o julgamento respeite o direito de defesa e que seja realizado de forma pública, pela comissão referida no item 2.3 deste Regulamento. O índice técnico do competidor também será avaliado pela Comissão da Assovarn, que classificará o competidor como aspirante, amador ou profissional.

2.6 Caso o competidor aspirante ou amador consiga entrar em 04 (quatro) vaquejadas durante o mesmo ano, em qualquer categoria subsequente a sua, este automaticamente subirá de categoria de forma imediata.

2.7. Os vaqueiros amadores/aspirantes que tiverem sua filiação aceita pela comissão da ASSOVARN, se comprometem a aceitar e cumprir, sem quaisquer questionamentos, todos os itens do regulamento do X Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN - 2017, bem como o regulamento da ABVAQ, em todos os seus termos.

3. Os vaqueiros amadores/aspirantes que irão participar do X Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN - 2016, serão distribuídos em categorias distintas, divididas entre si em razão do nível técnico dos seus participantes, descritas como: Amador; Aspirante; Feminino; Iniciante; e Sênior, onde as duas últimas categorias, participarão apenas atletas com idade igual ou inferior a 15 (quinze) anos, completos no ato da filiação, e igual ou superior a 48 (quarenta e oito) anos, respectivamente. Em qualquer das categorias dependendo do nível técnico apresentado no decorrer do campeonato, o filiado ficará sujeito à mudança ou exclusão de sua categoria e até do campeonato, por iniciativa da Comissão de avaliação técnica da associação. Caso ocorra a mudança de categoria, a pontuação conquistada na categoria anterior será automaticamente transferida para a nova.

3.1. A filiação, classificação e distribuição dos vaqueiros amadores/aspirantes, nas categorias descritas no item 03 (três) deste Regulamento, serão determinadas pela Comissão da ASSOVARN, descrita no item 2.3.

3.2. Até o dia da realização da primeira etapa do circuito 2017, o valor da anuidade das categorias amador/aspirante/GP, a qual deverá ser paga quando da filiação, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à vista para quem já era filiado na ASSOVARN durante o ano de 2016, R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em 3x (três) no cheque ou no cartão e R\$: 500,00 (quinhentos reais) em 10x (dez) no cartão sem juros. Novo sócio: 2017 R\$: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), a vista, R\$ 495,00, (quatrocentos e noventa e cinco reais) dividido em 3x (três) no cheque ou cartão e R\$: 550,00 dividido em 10x (dez) sem juros para quem não era filiado em 2016, podendo ser prorrogado dito prazo pela diretoria. O filiado que desejar participar do circuito em corridas avulsas, pagará uma taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais) por corrida, à vista.

3.3 O valor da renovação para as categorias sênior e iniciante será de R\$ 300,00 (trezentos reais), a vista
R\$: 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) cheque ou cartão.
R\$: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) 10x (dez) no cartão sem juros.

O valor para novo sócio para as categorias sênior e iniciante será de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), a vista
R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) cheque ou cartão.
R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) 10x (dez) no cartão sem juros.

E para a categoria feminino 2017 será totalmente grantis.

3.3. Após o prazo estabelecido no item 3.2, a Diretoria poderá reajustar o valor da filiação e a forma e o prazo de pagamento mediante simples Resolução Administrativa.

3.4. O valor da anuidade só poderá ser restituído, caso o competidor assim o requeira por escrito, fundamentando seu pedido. Contudo, será cobrada uma multa no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade. Casos omissos serão analisados pela associação.

II. ETAPAS E PARQUES

4. O X Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN - 2017 será composto de 08 (oito) etapas, as quais se realizarão nas datas pelos parques que aceitaram o convite feito pela Assovarn e descritos no Edital publicado no site da Assovarn.

4.1 As datas das realizações das etapas serão decididas pelos parques convidados, devendo ser obedecida a regra da realização de pelo menos uma etapa por mês, a começar de fevereiro até o mês de novembro de 2017.

4.2 As taxas de inscrição das senhas nos parques que estão sendo convidados é pré-fixada pela ASSOVARN e o boi solicitado pelo vaqueiro à comissão alternativa também, sendo proibido aos parques alterar qualquer um desses valores sob pena de exclusão do campeonato;

4.3 Todos os parques tem que se submeter as regras estabelecidas pela Associação de acordo com o regulamento da vigente;

4.4 Os donos de parque não poderão ter nenhum débito com a ASSOVARN para participar da etapa, nem terem sido penalizados pela Diretoria da Assovarn, pelo prazo estabelecido na pena aplicada.

4.5 Os parques que aceitarem o convite deverão assinar o contrato com a ASSOVARN até o dia 30 de janeiro de 2017 após reunião com a nova

diretoria para tratar do modelo do campeonato. Caso não seja assinado o contrato dentro deste prazo, a Diretoria da Assovarn convidará outro parque.

4.6 Os proprietários dos parques de vaquejada que aceitarem o convite da Assovarn deverão informar a data da realização das suas etapas até o dia 30 de Janeiro de 2017 para a ASSOVARN para que a mesma divulgue para os seus sócios.

4.7 Os Parques convidados, acaso aceitem o convite, concordam formalmente com o regulamento ora em vigor.

4.8 – O X Circuito ASSOVARN será realizado em conjunto com a ANQM/NQMV, observadas as seguintes regras:

a) O critério de classificação dos competidores será o da ASSOVARN, nesse caso o competidor AMADOR que tenha pontos junto a ABQM para competir na categoria LIGHT será impedido de nela competir, podendo competir apenas na categoria AMADOR, porém o LIGHT poderá participar do AMADOR.

b) O associado da ASSOVARN poderá se inscrever em mais de uma senha, desde que seja em outro cavalo, porém a partir da segunda senha não pontuará para o circuito ASSOVARN, concorrerá apenas a premiação da etapa e pontuação junto a ANQM/NQMV, nesse segundo caso, apenas os cavalos registrados e aptos a concorrer a ANQM/NQMV.

c) Apenas a PRIMEIRA inscrição contará pontos para o Circuito ASSOVARN.

d) O regulamento do Circuito ANQM/NQMV estará inserido como ANEXO ao da ASSOVARN, prevalecendo sempre o critério de classificação do competidor o da ASSOVARN.

e) A categoria aberta ANQM/NQMV somente poderá correr na classificação as quintas-feiras. Acaso não se apresentem todas as duplas na quinta-feira, o rabo da gata ocorrerá após as disputas do aspirante e do amador. A disputa do profissional sempre será no domingo, após as disputas do amador/aspirante. Em nenhuma hipótese a categoria aberta ANQM/NQMV poderá participar da etapa classificatória ocorrida nas sextas e sábados.

III. PREMIAÇÃO

5. Fica definido que a premiação do X Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN - 2017 será a seguinte:

5.1. A premiação de cada uma das etapas do X Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN/ANQM/NQMV- 2017, será paga pelos parques e ANQM/NQMV e corresponderá aos seguintes valores, por etapa:

- ASPIRANTE

1° – R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**2° ao 10° ou 20° R\$ 17.000,00 (vagas de R\$ 900,00 a R\$ 1.900,00)
mais R\$ 2.500,00 QM/RN (ANQM/NQMV)**

Inscrição: R\$ 500,00 (quinhentos reais) - caso perca a primeira inscrição, corre a segunda gratis.

- AMADOR

1° – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**2° ao 10° ou 20° R\$ 25.000,00 (R\$ 1.300,00 – R\$ 2.800,00)
mais R\$ 2.500,00 QM/RN (ANQM/NQMV)**

Inscrição: R\$ 700,00 (setecentos reais) - caso perca a primeira inscrição, corre a segunda gratis.

- ABERTA QM (ANQM/NQMV)

1° – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

2° ao 5° ou 10° R\$ 9.000,00 (R\$ 1.000,00 a R\$ 2.250,00)

- DERBY

1° – R\$ 4.000,00

Valor da Senha R\$ 400,00 (somente para cavalos registrados com até até 07 anos idade completados até 31/12/2017).

5.3. Os 02 (dois) primeiros lugares das categorias Iniciante, Seniores e Feminino serão premiados com um par de troféus. A premiação em dinheiro para as categorias Iniciante, Sênior e Feminino, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do apurado por cada uma destas categorias, em cada etapa.

5.4 – Os promotores das etapas poderão realizar, durante a etapa classificatória e desde que não comprometa os horários das corridas, competições por equipes a serem formadas durante a prova, cuja premiação e inscrição serão definidas pelos donos dos parques, todavia somente poderão participar das competições por equipe competidores regularmente filiados à Assovarn.

IV. DA PONTUAÇÃO E BONIFICAÇÃO

6. Todo associado que realizar sua inscrição através do site oficial da ASSOVARN, na semana que anteceder a realização de cada etapa, ganhará de 5 (cinco) a 8 (oito) pontos a título de bonificação extra, exceto na 1ª etapa, momento que este prazo se estenderá até a sábado, devido ao grande número de participantes se inscreverem de forma tardia.

6.1. A bonificação descrita no item 06 (seis) desse Regulamento, será concedida de forma individual, em cada uma das etapas.

6.2. A cada etapa do Circuito será concedido 02 (dois) pontos para quem correr na vez; 05 (cinco) pontos para o vaqueiro que bater a sua senha na primeira chance e 03 (três) pontos na segunda chance. Na disputa todos os competidores batidos iniciarão na primeira rodada. Os diretores e membros da assovarn beneficiados com o privilégio de correr a qualquer tempo e hora, pelo trabalho gratuito que desenvolvem, serão atribuídos os dois pontos referidos no início desta cláusula.

6.3. O associado que não correr na vez, e for para o RABO DA GATA perderá -03 (três) pontos.

6.4. Aos associados que se classificarem em cada etapa, será concedido à seguinte pontuação:

- 1º Lugar: 15 (quinze) pontos;
- 2ª até a última vaga classificada: 07 (sete) pontos.

6.5. A título de exceção, caso aconteça racha do primeiro lugar, o associado que por ordem de inscrição se classificar em primeiro, receberá apenas 07 (sete) pontos, conforme os demais classificados, e não os 15 (quinze) descritos no item anterior.

6.6. Para os casos de serem classificadas em uma etapa, quantidade superior a 20 (vinte) participantes, também será concedida uma bonificação de 07 (sete) pontos para todos aqueles que se classificarem após o 20º (vigésimo) lugar.

6.7. Aos associados que participarem das dez etapas serão oferecidos, 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15 pontos de bonificação, a título de assiduidade, cada ponto será relativo ao numero da etapa que o mesmo participar, onde essa bonificação é independente e individual para cada etapa. Aos associados que participarem de todas as 08 (oito) etapas, será concedida ainda uma bonificação extra de 30 (trinta) pontos. Aos associando que participarem de 07 (sete) etadas 20 (vinte) pontos e de 06 (seis) etapas 10 (dez) pontos.

6.8 – O competidor que, propositadamente, balançar o boi na saída forçando o retorno, perderá dois pontos. No momento que o Juiz ou locutor julgar o retorno na saída do boi, declarará a perda dos dois pontos em alto e bom som, para que o anotador de pontos lance a perda na pontuação do competidor. Esse julgamento também poderá ser revisto no boi de televisão.

V. SUBSTITUIÇÃO

7. Caso o associado que esteja inscrito em uma das etapas não possa mais continuar a participar da mesma, deverá informar à Comissão de Avaliação da ASSOVARN os motivos da sua desistência, ato que possibilitará que a comissão da Associação analise se o mesmo terá direito a permanecer com os pontos obtidos até aquele momento, naquela determinada etapa. Contudo, se o competidor resolver se ausentar de uma etapa que já estava inscrito, sem informar à Comissão da ASSOVARN, o mesmo perderá automaticamente todos os pontos obtidos naquela etapa, ficando apenas com os pontos referentes à Inscrição (senha) antecipada, conforme descrito no item 06 (seis).

7.1. Não será permitida a substituição do associado durante o decorrer de qualquer uma das etapas do circuito, mesmo que seja por problemas de saúde e/ou acidentes ocorridos durante a competição, podendo, no máximo, solicitar ao promotor da etapa a devolução dos valores pagos a título de inscrição (senha), não possuindo a ASSOVARN qualquer responsabilidade sobre tal devolução.

7.2. Também não será permitida sob hipótese alguma, a substituição do associado durante a disputa do circuito. Caso o associado, classificado para participar da disputa final, não compareça, seu boi será solto e julgado zero, respeitado 01 (um) minuto de tolerância.

VI. DISPOSIÇÕES DO CIRCUITO

8. As inscrições em cada uma das etapas serão feitas de acordo com o regulamento do X Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN - 2017.

8.1. As regras da ABVAQ e da ABQM, serão seguidas, no que for pertinente e no quando não afrontarem as regras previstas neste Regulamento.

8.2. A Comissão de Avaliação da ASSOVARN é soberana, cabendo a ela decidir sobre qualquer problema ou caso omissos a este Regulamento, com poderes inclusive para eliminar da classificação da etapa e/ou do circuito, os participantes que desrespeitarem com ofensas, seja verbal ou física, qualquer membro da diretoria ASSOVARN, da comissão do Parque, ou os profissionais que estiverem trabalhando na realização da etapa. Poderá ser expulso do circuito ASSOVARN qualquer atleta que haja com mau comportamento ou atitude antidesportiva pública e notória, a depender do julgamento da Comissão, podendo ser penalizado com exclusão do circuito ASSOVARN por até 02 (dois) anos.

8.3. Cada participante ao fazer a inscrição, se compromete a cumprir o estabelecido neste Regulamento e no regulamento da ABVAQ.

8.4. Todos os Associados participantes do X Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN - 2017, deverão estar em dia para com os pagamentos da taxa de filiação à Associação, como também, para com as inscrições das etapas que já tenham participado em anos pretéritos e no corrente.

8.5. Não será permitida a participação no X Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN - 2017, ao Associado que estiver em débito para com a Associação, ou com qualquer um dos parques que fazem ou fizeram parte do circuito.

8.6. Não serão permitidas luvas de prego, lâminas, ralos, com estrutura de ferro, com formato muito côncavo ou convexo e com proeminência no topo. A comissão da ASSOVARN, bem como o juiz da prova poderá a qualquer tempo examinar as luvas dos vaqueiros e constatada qualquer irregularidade, excluíra de imediato da prova o competidor infrator, sem direito a devolução do valor pago pela inscrição (senha). Deverá ser utilizada obrigatoriamente no circuito ASSOVARN 2017, a luva indicada no regulamento da ABVAQ. As regras de segurança serão que envolvem parques, competidores e animais serão as da ABVAQ.

8.7. O início de cada etapa dar-se-á na quinta-feira ou na sexta-feira, a critério do parque, e serão feitos três mapas: senhas 01 a 399 para a

quinta (ímpares); senhas 02 a 400 para a sexta (pares); e senhas 401 em diante para os sábados. O horário em que a etapa se iniciará, irá depender da quantidade de filiações feitas. As etapas poderão se iniciar entre 07:00hs até 12:00hs das quintas e sextas-feiras. Contudo, no sábado o horário de início, será sempre entre 07:00hs e às 09:00hs. AS disputas iniciar-se-ão sempre as domingos as 8:00 horas da manhã.

8.8. O valor das senhas, em cada uma das etapas, serão os seguintes:

a) Aspirante - R\$ 500,00 (quinhentos Reais), senha única. Se perder a primeira corre a segunda senha grátis;

b) Amador: R\$ 700,00 (setecentos Reais) , senha única. Se perder a primeira corre a segunda senha grátis;

c) Iniciante e Sêniores: R\$ 300,00 (trezentos Reais) a casadinha, sem direito a boi de reposição;

d) Feminino: R\$ 200,00 (duzentos Reais) a casadinha, sem direito a boi de reposição.

8.9. Os bois de classificação possuirão o mesmo valor, sendo necessário que o vaqueiro coloque 03 (três) bois para se classificar para a disputa.

8.10. Em qualquer fase da vaquejada, o boi será julgado sempre da forma que ficar.

Parágrafo Primeiro: Será obrigatório em todas as etapas o uso do protetor de cauda em todos os bovinos que forem participar da competição.

9. Durante a classificação e a disputa, a distância entre as faixas será sempre a de 09 (nove) metros, não podendo ser alterada durante o evento.

9.1. O vaqueiro durante o rodízio em que esteja puxando não poderá atuar como esteireiro. Porém, quando o vaqueiro estiver apenas esteirando, poderá fazê-lo para no máximo 02 (dois) competidores por cada rodízio.

9.2. Não é permitido ao vaqueiro escantear seu animal em quaisquer local da pista, quando o mesmo entrar para se apresentar na sua vez, sob pena de o boi ser julgado zero. Estando o vaqueiro com todos os acessórios e cavalos prontos para se apresentarem, este terá o tempo máximo de 01 (um) minuto para tirar o boi.

9.3 Quando o protetor de cauda soltar-se do boi por ato involuntário do competidor, será sempre retorno, a menos que o boi caia para ponto. Se o protetor de cauda soltar-se por qualquer ato atribuído ao competidor, este será automaticamente desclassificado da prova.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS/REGULAMENTO ABVAQ

10. Cada rodízio deve conter no máximo 10 (dez) competidores, os quais serão chamados de acordo com a sequência da inscrição, salvo o disposto nos Parágrafos abaixo.

Parágrafo primeiro: Em cada rodízio, além dos 10 (dez) competidores da vez, poderão ser encaixados no máximo 03 (três) competidores, a critério da diretoria da ASSOVARN.

Parágrafo segundo: O Presidente, o assessor jurídico, e os demais membros da Diretoria, poderão correr em qualquer rodízio, a seu critério, como forma de compensação pelo trabalho voluntário que desenvolvem.

10.1 Ao serem chamados, os competidores deverão posicionar seus cavalos paralelamente ao muro do brete, um de frente para o outro, respeitando as marcações, devendo autorizar ainda dentro do minuto (01 minuto), a abertura da cancela que possibilitará a saída do boi.

Parágrafo Primeiro: É proibido retirar o boi na cancela na forma conhecida como “baiana”, ou seja, a dupla de vaqueiros largando do mesmo lado na saída do boi.

Parágrafo Segundo: O promotor do evento poderá adotar uma campanha para informar ao competidor que o seu tempo de entrar na pista e correr o boi está se esgotando.

10.2 Quando por algum motivo só um dos vaqueiros da dupla se apresentar para correr no prazo acima estabelecido, o boi será solto e a dupla receberá zero.

11. Não será permitida a permanência na pista de cavalos e competidores que não estejam no seu horário de correr, exceto os autorizados para trabalharem como fiscal de pista, podendo os competidores infratores serem excluídos da prova.

12. Autorizada a saída do boi, os competidores devem posicioná-lo imediatamente, não sendo permitida mais do que 01 (uma) rodada do boi em

direção à porteira do brete, sendo terminantemente proibido dificultar a passagem do boi.

Parágrafo Primeiro: A rodada do boi só é permitida 01 (uma) vez dentro da linha de tolerância, sendo que, após ela e antes da primeira faixa, qualquer mudança de direção do boi a partir de 180° será considerada retorno, devendo à dupla, imediatamente deixar o boi livre.

Parágrafo Segundo: Se o boi, dentro da linha de tolerância, rodar mais de 01 (uma) vez, deverá ser liberado imediatamente pela dupla, sendo disponibilizado um boi de retorno.

Parágrafo Terceiro: Se o juiz entender que o vaqueiro está propositadamente impedindo a passagem do boi, poderá julgar o boi zero.

Parágrafo Quarto: Se o boi, dentro da linha de tolerância, rodar 02 (duas) vezes deverá ser liberado imediatamente pela dupla, sendo disponibilizado um boi de retorno, desde que a dupla não cometa nenhuma irregularidade. Caso o juiz ou o locutor não tenham observado que o boi rodou 02 (duas) vezes, e a dupla insistir, o boi será julgado normalmente.

Parágrafo Quinto: Se o locutor mandar deixar o boi sob a alegação de que o mesmo rodou 02 (duas) vezes ou mais dentro da faixa de tolerância e o vaqueiro insistir ocorrerá o que segue:

a) Restando comprovado que o boi realmente rodou 02 (duas) vezes ou mais dentro da faixa de tolerância, independentemente do resultado obtido pelo competidor, o boi será julgado 0 (zero);

b) Sendo comprovado que o boi não rodou 02 (duas) ou mais vezes, o mesmo será julgado normalmente.

Parágrafo Sexto: Caso a corrida do boi esteja vindo certa (boi no meio dos cavalos), do lado certo, os competidores não poderão tomar a frente do boi, sob pena deste ser julgado 0 (zero).

Parágrafo Sétimo: Se o juiz entender que o vaqueiro está, propositadamente, impedindo a passagem do boi, poderá julgar o boi "0".

13. Só será válida a queda do boi, se o mesmo, ao cair, voltar, em algum momento, as quatro patas para cima, ou lateralmente e, ao levantar-se (considerando "levantar-se" como o momento em que o boi retoma o contato das extremidades de suas 04 (quatro) patas com o solo, ou seja, o casco, de cada uma delas, tocar o solo e, se firmar completamente) estiver com as mesmas entre as duas faixas de pontuação.

Parágrafo Primeiro: O boi deverá ser julgado quando o mesmo estiver em pé, depois das 04 (quatro) patas firmadas, jamais, no momento em que o boi tirar a barriga do solo, boi alavancado não pode ser considerado firmado e, portanto não pode ser julgado.

Parágrafo Segundo: Se, após cair e antes de se firmar, o boi ficar com no máximo, metade (50%) ou menos para fora da segunda faixa, será permitido aos competidores trabalhar o boi a fim de reposicionar o animal entre as faixas, desde que não haja pisoteamento do bovino.

Parágrafo Terceiro: O trabalho de reposicionamento do boi deve ser realizado antes dele se levantar, e durar no máximo 01 (um) minuto, quando então, caso o boi não se levante, será julgado "Valeu o Boi".

Parágrafo Quarto: Caso o juiz mande a dupla deixar o boi sob a alegação de que o animal está com mais de 50% do corpo fora da faixa, a dupla poderá pedir julgamento da alternativa, que verificando que o boi estava com menos de 50% para fora, validará o boi.

Parágrafo Quinto: A primeira faixa é intocável pela parte superior do boi, considerando superior a parte que fica do jarrete para cima (coxão) e parte inferior, do jarrete para baixo (perna).

Parágrafo Sexto: O boi duvidoso será sempre válido, podendo a Assovarn, punir o Juiz com a exclusão de participação no circuito acaso julgue repetidas vezes contra esta regra.

13. Sob pena de julgamento igual a zero, ao determinar a abertura da cancela do brete:

I – O competidor puxador deverá estar encostado paralelamente ao muro;

II – O competidor de esteira deverá estar encostado paralelamente ao muro, de frente para sua dupla e com a distância mínima de 01 (um) metro da saída do brete, respeitando a linha que deverá ser demarcada no muro.

Parágrafo Primeiro: A dupla deverá permanecer nessa posição desde a autorização da abertura da cancela até a saída do boi e o competidor de esteira não poderá ultrapassar a linha mencionada no inciso II.

Parágrafo Segundo: Após autorização para abertura da cancela, seu fechamento somente se dará após a saída total do animal, salvo se o boi não tiver condições de sair.

14. Não haverá durante as provas retorno oriundo de tope ou queda involuntária de quaisquer dos cavalos, tudo em consonância com o regulamento da ABVAQ.

15. Se, em qualquer momento da corrida, houver tope do cavalo – sem queda, o boi será julgado conforme sua posição, não sendo dado ao competidor direito de retorno. Se durante a prova (carreira), o boi cair independentemente da vontade dos competidores (sem ser puxado), estes terão direito ao boi de retorno.

16 Em relação ao boi, sob pena de julgamento zero da dupla, os cavaleiros não poderão:

I – Bater no boi;

II – Tocar na sua face;

III – Apoiar-se em seu lombo;

IV - O boi é intocável, salvo para evitar a queda do vaqueiro.

17 – Em nenhum momento os competidores não poderão açoitar/chicotear os cavalos. Do mesmo modo, não poderão bater, esporear ou ainda puxar as rédeas e os freios de modo brusco a machucar o animal, ficando a dupla sujeita a desclassificação ou julgamento zero, caso o boi tenha valido.

18 – Caso o competidor não se sinta satisfeito com o resultado do primeiro julgamento, poderá recorrer, após o pagamento de taxas previamente estabelecidas pelo promotor do evento, para a comissão alternativa, que terá a palavra final sobre o resultado.

19 – O julgamento da dupla será realizado por um juiz especialmente designado pela ASSOVARN, auxiliado por uma comissão alternativa formada por 02 (duas) pessoas, sendo uma delas, obrigatoriamente, qualquer membro do Conselho ou da Diretoria que estiver no parque, a qual terá o auxílio de recursos audiovisuais oficiais do evento. Quando do julgamento, será direito do competidor que pediu o boi na comissão alternativa assistir ao julgamento sem nele interferir, sob pena de ser desclassificado da prova. Em caso de empate no julgamento do recurso do boi de TV, o boi será considerado válido.

20. Os julgadores, assim como a comissão alternativa, deverão ter profundo conhecimento deste regulamento, comprometendo-se a aplicá-lo de forma indistinta e com rigor, em conformidade com o regulamento da ABVAQ e o da ABQM.

21. Para solicitar o julgamento da comissão alternativa na fase classificatória, o competidor deverá fazê-lo até o final do dia em que este houver competido. Na fase de disputa, deverá fazê-lo antes do término da rodada, sob pena de impossibilidade de qualquer recurso.

22. Será permitido que um competidor, desde que se sinta prejudicado, solicite o julgamento pela comissão alternativa do boi de outro competidor (boi contra). Nesse caso, a taxa será cobrada em dobro ao solicitante.

23. São equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório por todos os competidores, sob pena de exclusão da prova:

- a) Capacete;
- b) Camisa;
- c) Calça comprida;
- d) Botas.

24. O competidor deverá apresentar sua luva antes e depois de correr, para que seja aprovada e identificada por uma equipe especialmente designada pelo promotor do evento.

25. Mesmo a luva previamente vistoriada e aprovada pelo fiscal, pode esta ser rejeitada pelo juiz de prova, caso este verifique que o equipamento está causando danos aos animais, ocasião em que o competidor terá que substituí-la imediatamente, sob pena de desclassificação da etapa.

26. Os promotores dos eventos, suas equipes de apoio e organização, assim como os competidores, tem obrigação de preservar os animais envolvidos no esporte, sendo que qualquer maltrato proposital aos bois e aos cavalos, acarretarão responsabilização daquele diretamente envolvido na ocorrência.

27. É proibido o uso de instrumentos cortantes, que possam provocar qualquer sangramento nos animais em competição, notadamente o uso de bridas, esporas não encapadas, chicotes ou outros equipamentos que provoquem dor aguda ou perfuração nos animais. Verificada a presença de sangue no animal, após a corrida do boi, o competidor será desclassificado da senha que estiver correndo.

28. É proibido tocar o boi com equipamentos de choque, perfuro cortantes ou que causem qualquer tipo de mutilação e/ou sangramento no animal, esteja o boi dentro do brete, no curral de espera ou dentro da pista de competição.

29. É proibido o uso de bois que estejam no momento da corrida, com sangramento aparente.

30. É proibido o uso de bois com chifres pontiagudos, que possam causar riscos aos competidores, aos cavalos ou a equipe de manejo, devendo esses animais serem separados da boiada de imediato.

31. Durante a competição, deverá ser disponibilizada para os bois água e comida em quantidade e qualidade condizentes com a manutenção da saúde dos animais, os quais por etapas deverão correr no máximo 03 (três) vezes.

32. É obrigatória, durante todo o evento, a manutenção de uma equipe veterinária à disposição dos animais dos competidores. Essa equipe também deverá acompanhar o tratamento dos bois e cavalos que adoecem ou por ventura, se lesionem durante a vaquejada, tomando todas as providências necessárias à manutenção da saúde dos animais.

33. Os parques deverão possuir todas as licenças, alvarás de funcionamento e disponibilizarão tais documentos quando da solicitação desta associação e/ou de órgãos fiscalizadores.

Parágrafo único: Em consonância com o regulamento da ABVAQ, a ASSOVARN recomenda que o serviço de filmagem oficial da vaquejada coloque três câmeras ativas ou mais, assim distribuídas:

I. Uma câmera fixa, (com ou sem operador), pegando todo o final da pista de competição;

II. Duas câmeras com operador na faixa de pontuação, sendo as duas alinhadas com o segundo cal.

34. É obrigação dos promotores de eventos respeitar toda a legislação trabalhista (quando houver relação de emprego).

35. Desde o início e durante todo o evento, deverá ser disponibilizada equipe de atendimento paramédico e ambulância com toda a estrutura necessária para o atendimento de urgência e emergência dos presentes.

36. Toda e qualquer denúncia ou reclamação será mantida em sigilo pela diretoria e deverá ser feita por escrito e entregue a secretaria ou a membro da diretoria da ASSOVARN, devendo esta ser analisada e respondida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do protocolo da mesma.

37. Todos que fazem parte do X Campeonato Amador de Vaquejada da ASSOVARN – 2017 incluindo a diretoria da ASSOVARN, os Proprietários dos Parques, os participantes e os associados competidores, ficam incumbidos e

comprometidos a ajudarem na fiscalização do cumprimento das normas deste regulamento, o qual submete-se também ao preconizado no regulamento e listagens atinentes às categorias dos vaqueiros, elaborados pela ABVAQ.

Parágrafo único: Os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pela diretoria da ASSOVARN, a qual é soberana.

38. Por estarem todos de acordo com este regulamento o qual entra em vigor nesta data, assinam abaixo o Presidente da ASSOVARN, em nome da associação, bem como dão o de acordo todos os associados deste circuito de vaquejada.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2017.

ASSOVARN – ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS AMADORES DO RN
Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros
Presidente

Associado:_____ . Quando da minha filiação, li e aceitei o presente regulamento em todos os seus termos, comprometendo-me a cumpri-lo totalmente, sob pena de exclusão da ASSOVARN.



ADITIVO AO REGULAMENTO DA ASSOVARN - 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o regulamento da ASSOVARN para que parágrafo segundo do item 10 passe a ter a seguinte redação:

10. Cada rodízio deve conter no máximo 10 (dez) competidores, os quais serão chamados de acordo com a sequência da inscrição, salvo o disposto nos Parágrafos abaixo.

Parágrafo primeiro: Em cada rodízio, além dos 10 (dez) competidores da vez, poderão ser encaixados no máximo 03 (três) competidores, a critério da diretoria da ASSOVARN.

Parágrafo segundo: O Presidente, o assessor jurídico, o Promotor da Etapa, os membros da Diretoria e da Comissão Julgadora da Assovarn, poderão correr em qualquer rodízio, a seu critério, como forma de compensação pelo trabalho voluntário que desenvolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 27 de março de 2017.

Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros
Presidente da ASSOVARN